



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.815/2022

De 07 de Dezembro de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
001 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
0004.0122.3002.2045 - Manutenção das atividades da Sec. de Assistência Social	
3319013000000000 *0001 – Obrigações patronais	6.000,00
05 – Secretaria Munic. de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0361.3004.2008 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	
3319013000000000 *0020 – Obrigações patronais	6.000,00
05 – Secretaria Munic. de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0365.3005.2009 - Manutenção das atividades da educação Infantil	
3319011000000000 *0020 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	24.000,00
3319013000000000 *0020 – Obrigações patronais	14.000,00
3319013000000000 *0031 – Obrigações patronais	16.000,00
05 – Secretaria Munic. de Educação e Cultura	
002 – Gastos não computados na Educação	
0004.0122.3002.2018 - Manutenção das atividades da Sec. de Educação, Cultura e Desporto	
3319011000000000 *0001 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	46.000,00
3319013000000000 *0001 – Obrigações patronais	14.000,00
08 – Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos	
001 - Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos	
0004.0122.3002.2042 - Manutenção das atividades da Sec. de Obras	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

3319011000000000 *0001 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	60.000,00
3319013000000000 *0001 – Obrigações patronais	22.000,00
Total do crédito suplementar	208.000,00

* Vínculo de Recurso

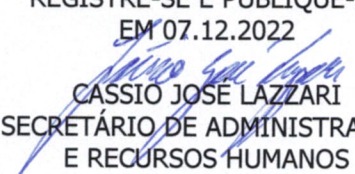
Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei o excesso de arrecadação nos seguintes vínculos e valores:

Vínculo	Valor
Vínculo 0001 - livres	148.000,00
Vínculo 0031 - FUNDEB	16.000,00
Vínculo 0020 – MDE	44.000,00
Total do crédito suplementar	208.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 07 de Dezembro de 2022.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07.12.2022

CASSIO JOSÉ LAZZARI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS